



Governo Civil do Distrito de Setúbal
Gabinete do Governador Civil

DESPACHO Nº 8

Assunto: Suspensão da autorização do Concurso Publicitário nº1/2010, “Ganha um Mini”.

Nos termos do nº1 do artº160º do Decreto-Lei nº422/89, de 2 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº10/95, de 19 de Janeiro, foi autorizado o concurso publicitário “Ganha um Mini”, preenchidos que estavam os pressupostos legais para autorização do mesmo;

Relativamente a este concurso têm sido recepcionadas reclamações de cidadãos;

Foi efectuada fiscalização e solicitado parecer ao Serviço de Inspeção de Jogos;

Conclui-se que, abusivamente, tem sido feita a publicidade de outro tipo de concursos, cujo desenvolvimento difere do regulamento do concurso publicitário autorizado;

E, ainda, que estão a ser publicitadas e desenvolvidas operações, com a informação de que foram autorizadas pelo Governo Civil de Setúbal quando, na verdade, não estão previstas na autorização nº1/2010 concedida.

Pelo exposto, ao abrigo do nº3 do artº159º do Decreto-Lei supra referido e no âmbito das competências delegadas pelo Despacho nº 26920/2009, publicado



Governo Civil do Distrito de Setúbal
Gabinete do Governador Civil

na 2ª série do Diário da República de 15 de Dezembro, determino a suspensão imediata do Concurso “Ganha um Mini”.

Comunique-se à entidade promotora.

Setúbal, 9 de Março de 2010.

O Governador Civil

Manuel Malheiros